

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407872.000022/2026-43

### 1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de reagentes**, conforme as disposições e detalhamento constante neste Instrumento.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, II, do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE;

### 3. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com os objetos desta Licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÃES S.A - LAFEPE**.

### 4. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 4.1. DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A aquisição dos reagentes se faz necessário para dar suporte às análises relacionadas à liberação dos medicamentos fabricados, validação de métodos analíticos, validação de processos e de limpeza e estudos de estabilidade dos seguintes produtos: Hemifumarato de Quetiapina (25 mg, 100 mg e 200 mg), Olanzapina (5 mg e 10 mg), Clozapina (25 mg e 100 mg), Benznidazol (12,5 mg e 100 mg), Vitamina C simples (Ácido Ascórbico) e Composta (Ácido Ascórbico, Colecalciferol e Zinco).

4.1.2. Considerando que esses produtos fazem parte do portfólio estratégico da instituição e sua continuidade produtiva depende diretamente da realização de estudos e ensaios analíticos confiáveis, reprodutíveis e em conformidade com as exigências regulatórias.

4.1.3. Sendo assim, essencial para a continuidade das atividades de rotina diária e para os estudos previstos, atendendo as necessidades das Coordenadorias de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE) e de Controle de Qualidade (COQUA).

#### 4.2. DO QUANTITATIVO

4.2.1. O quantitativo necessário para a aquisição dos reagentes foi baseado no planejamento para a execução da necessidade de liberação dos medicamentos fabricados e suporte técnico às atividades de validação de metodologias analíticas, validação de processo e de limpeza, e estudos de estabilidade.

#### 4.3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.3.1. Contratação por meio de dispensa de Licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

4.3.2. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

*Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:*

*II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

Considerando ainda o que estabelece o art. 29, §3º,

"Art. 29 (...)

§ 3o Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade."

**Nesse contexto, em aplicando o disposto pela Lei, o CONSAD - Conselho de Administração do LAFEPE, conforme registrado na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 2022, arquivada na JUCEPE em 14/03/2023, sob o protocolo nº 239701410 de 13/03/2023, deliberou e aprovou a correção dos valores de dispensa de licitação utilizando-se o IPCA-IBGE de 2018 a 2022, corrigindo-se os valores dispostos pelos incisos I e II do art 29 da lei 13.303/2016, que passam a vigor com os seguintes limites:**

(...)

**II - para outros serviços e compras o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) fica corrigido para R\$ 64.975,05 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).**

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, por DISPENSA de Licitação.

**5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITENS	QUANTITATIVO			UND	CÓDIGO	CAS	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
	COPEP	COQUA	TOTAL					
01	4	55	59	L	01044	64-17-5	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL)	Reagente PA Etanol absoluto Peso molecular: 46,07g/mol Pureza: ≥99,9% Máximo: 0,01% de água
02	5	6	11	KG	01769	151-21-3	DODECIL SULFATO DE SÓDIO - GRAU FARMACÊUTICO	Reagente PA Peso molecular: 288.38 g/mol Pureza: ≥98,5%

03	4500	20000	24500	G	010195	1310-58-3	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Reagente PA Peso molecular: 56,11g/mol Pureza: 85,0 a 100,0% Teor de sódio (Na): ≤0,05%
04	8	11	19	KG	01157	1310-73-2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM LENTILHA PA	Reagente PA Peso molecular: 40g/mol Pureza: ≥98,0%
05	20	0	20	UN	01131	7553-56-2	iodo-TITRISOL 0,1N	Reagente PA - frasco com 1000 ml Peso molecular: 253.81g/mol Pureza: ≥99,0% Fórmula química: Mistura de etanol + iodo
06	0,250	0	0,250	KG	01964	7758-99-8	SULFATO CÚPRICO PENTAHIDRATADO PA	Reagente PA Peso molecular: 620,5 g/mol Pureza: 99,0 - 100,5%
07	1	0	1	KG	010009	6381-59-5	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO PA	Reagente PA Peso Molecular: 282,23g/mol Pureza: 7.0-8.5 (H <sub>2</sub> O) 99,0 - 102,0%

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recepção do pedido de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

6.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## 7. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Fornecimento de forma integral.
- 7.2. Critério de julgamento: Menor preço

## 8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com o Art. 175, II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
- b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

8.3. Nos casos dos objetos serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

## 9. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL, DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

### 9.1. DA REGULARIDADE FISCAL

9.1.1. Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

9.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.

9.1.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede da empresa, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

9.1.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### 9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de

todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.3. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.3.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

9.3.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada ITEM, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar de mais de um item;

9.3.3. Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

9.3.4. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos itens indicados na proposta.

9.3.5. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior econômica obtida.

9.3.6. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, Razão Social e endereço da mesma.

### 9.4. **DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

9.4.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

9.4.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

9.4.3. A certidão descrita no subitem "9.4.2" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

9.4.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de referência.

## 10. **DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da Contratada, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo

incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

10.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

10.4. A área responsável pela compra emitirá a SR – Solicitação de Reposição e fará os devidos trâmites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e no Contrato, em especial:

11.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

11.2. Estar em condições de fornecer o objeto do contrato a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

11.3. Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

11.4. Fornecer toda a aquisição do objeto do contrato em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

11.5. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos serviços fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

11.6. Emitir fatura, conforme entrega do objeto do contrato e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

11.7. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

11.8. A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

11.9. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do fornecimento do objeto contratado;

11.10. Entregar produtos que compõem os reagentes, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% ( Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante contados a partir do efetivo recebimento.

11.11. Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e no Contrato, em especial:

12.1. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

12.2. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

12.3. Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e/ou com as normas vigente;

12.4. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

12.5. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento da execução do objeto;

12.6. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.7. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento ou serviço e os demais documentos.

## **13. SANÇÕES**

13.1. Além do que dispõe o Edital a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE (RILCC), disponível na página eletrônica do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## **14. DO REAJUSTE**

14.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente.

14.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº 13.303/2016.

## **15. DA PROPOSTA**

15.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação e deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim

como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (FRETE CIF).

15.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, para a totalidade do fornecimento. Os valores unitários contidos na proposta comercial deverão ser considerados com até 2 (duas) casas decimais, eventualmente poderá ocorrer arredondamento para baixo.

15.3. Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada dos objetos ofertados, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes objetos ofertados.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

16.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

16.3. Outras informações poderão ser obtidas no EDITAL.

## 17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

## 18. ANEXOS

**ANEXO I - MATRIZ DE RISCO**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA**

### ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, xx de xxxxxx de 2026

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe  
Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1 - PREÇOS:

ITENS	QUANTITATIVO	UND	CÓDIGO	CAS	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES

**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### 2. VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Termo de Referência

### 3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas,

**tais como:** mão de obra, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

Em, xx de xxxxx de 2026

**Aíla Karla Mota Santana**  
**Coordenadora da COPED**



Documento assinado eletronicamente por **Aíla Karla Mota Santana**, em 07/05/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85880966** e o código CRC **64E80804**.

**Referência:** Processo nº 0060407879.000023/2025-47

SEI nº 62109338